



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 087/16  
DATA 01/09/2016

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 273.025,32 (duzentos e setenta e três mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) no exercício financeiro de 2016.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 273.025,32 (duzentos e setenta e três mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
<b>Unidade:</b> 05	Iluminação Pública - COSIP		
<b>Função:</b> 15	Urbanismo		
<b>Programa:</b> 05	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Subfunção:</b> 452	Serviços Urbanos		
<b>Atividade:</b> 0.905	<b>Iluminação Pública - COSIP</b>		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3507	273.025,32
<b>Soma.....</b>			<b>273.025,32</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** – Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior, tem origem superávit financeiro na fonte 507, com o id uso 3 indicando que é recurso financeiro de exercício anterior.

**Art. 3º**. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação **0.905 – Iluminação Pública - COSIP**, na fonte de recurso 507, o valor de R\$ 273.025,32 (duzentos e setenta e três mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º**. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013 de 23/12/13 – Plano Plurianual, a ação a ação **0.905 – Iluminação Pública - COSIP**, na fonte de recurso 507, o valor de R\$ 273.025,32 (duzentos e setenta e três mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) superávit financeiro do exercício anterior no exercício de 2016.

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 087/16** **Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

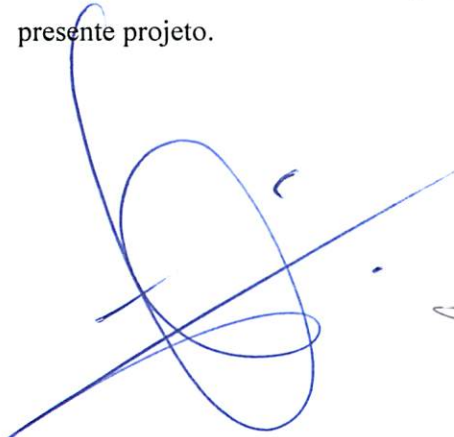
Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor de R\$ 273.025,32 (duzentos e setenta e três mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

O motivo da criação da funcional dá-se devido apuração de superávit financeiro do exercício anterior, o recurso será utilizado para a finalidade específica para o lançamento entre contas da iluminação pública.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto.

**Atenciosamente**

  
**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito